

apa

agência portuguesa
do ambiente



Programa LIFE – Ação Climática

Subprograma Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas

Ana Daam

Chefe da Divisão de Financiamento Sustentável e Adaptação
Departamento de Alterações Climáticas

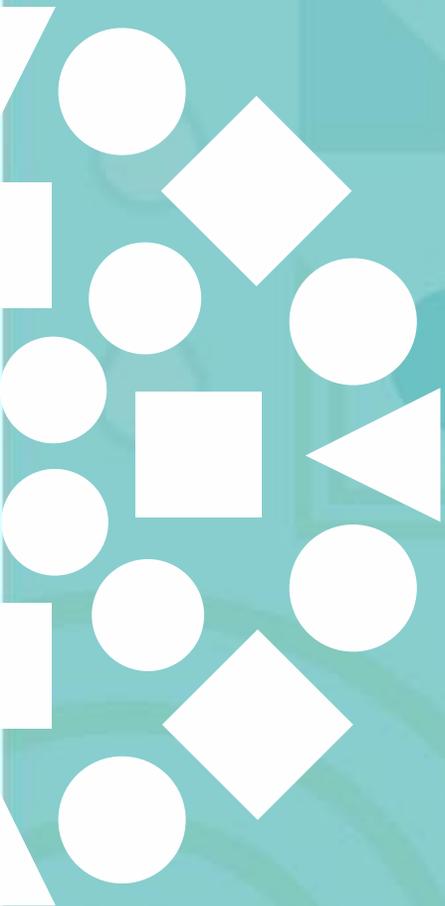
life@apambiente.pt



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA

Objeto e objetivos





Objeto

- O **Programa LIFE** - *L'Instrument Financier pour l'Environnement*
Instrumento financeiro comunitário que foi criado com o objetivo específico de contribuir para a **execução, atualização e desenvolvimento das Políticas e Estratégias Europeias na área do Ambiente**, através do cofinanciamento de projetos com valor acrescentado europeu.
- O **Regulamento (UE) 2021/783** estabelece o **Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE)** para o período de vigência do quadro financeiro plurianual 2021-2027. Também determina os objetivos do Programa LIFE, o seu orçamento para o período 2021-2027, as formas de financiamento pela União e as regras de concessão desse financiamento.



Objetivo geral

Contribuir para a transição para uma economia sustentável, circular, energeticamente eficiente, baseada nas energias renováveis, **climaticamente neutra e resiliente**, a fim de proteger, restabelecer e melhorar a qualidade do ambiente, incluindo do ar, água e solos, e travar e inverter a perda de biodiversidade e lutar contra a degradação dos ecossistemas, inclusive através do apoio à implementação e à gestão da rede Natura 2000, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável.



Objetivos específicos

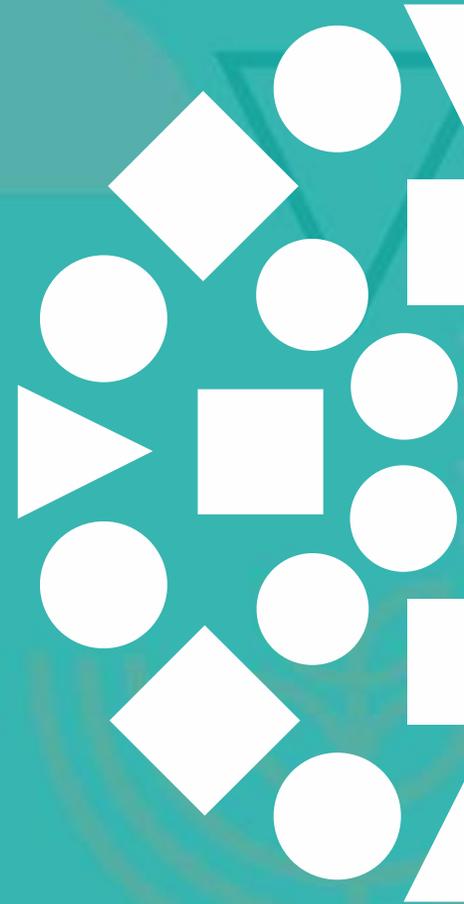
- **Desenvolver, demonstrar e promover técnicas, métodos e abordagens inovadores com vista a atingir os objetivos da legislação e das políticas da União** nos domínios do ambiente, incluindo a natureza e a biodiversidade, e a **ação climática**, incluindo a transição para as energias renováveis e o aumento da eficiência energética, **e contribuir para a base de conhecimentos e para a aplicação de boas práticas**, em especial no que diz respeito à natureza e à biodiversidade, nomeadamente através do apoio à rede Natura 2000;
- **Apoiar o desenvolvimento, a aplicação, o acompanhamento e a execução da legislação e das políticas relevantes da União** nos domínios do ambiente, incluindo a natureza e a biodiversidade, e a **ação climática** e a transição para as energias renováveis ou o aumento da eficiência energética, inclusivamente mediante a melhoria da governação a todos os níveis por via do reforço das capacidades dos intervenientes dos setores público e privado, bem como da participação da sociedade civil.

... mas afinal o que financia? (estrutura)

- Domínio do «**Ambiente**»
 - subprograma «**Natureza e biodiversidade**»
 - subprograma «**Economia circular e qualidade de vida**»
- Domínio da «**Ação Climática**»
 - subprograma «**Mitigação e Adaptação às alterações climáticas**»
 - subprograma «**Transição para energias limpas**» (NOVO)



Política Climática





Política Climática EU

Lei Europeia do Clima

Nova Estratégia da UE para a Adaptação às alterações climáticas

Pacto Ecológico Europeu
(*European Green Deal*)

Pacto Europeu para o Clima

Os projetos devem apoiar a implementação:

- da neutralidade climática da UE até 2050;
- dos objetivos de adaptação às AC;
- do Pacto Ecológico Europeu (Clima) e das políticas e medidas relacionadas com Clima, incluindo o Pacto Europeu para o Clima.



Política Climática Nacional

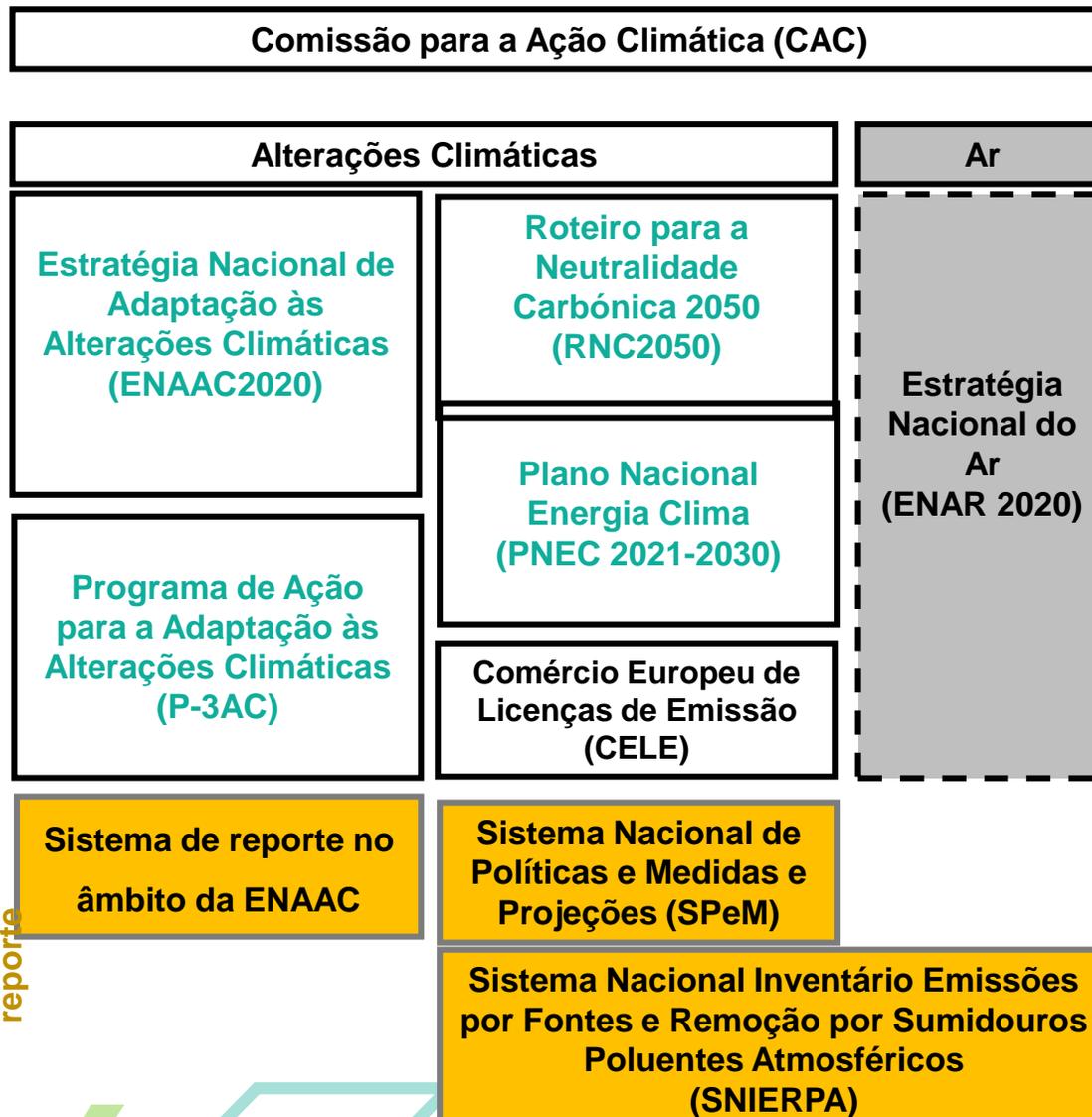


4 versões do Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)

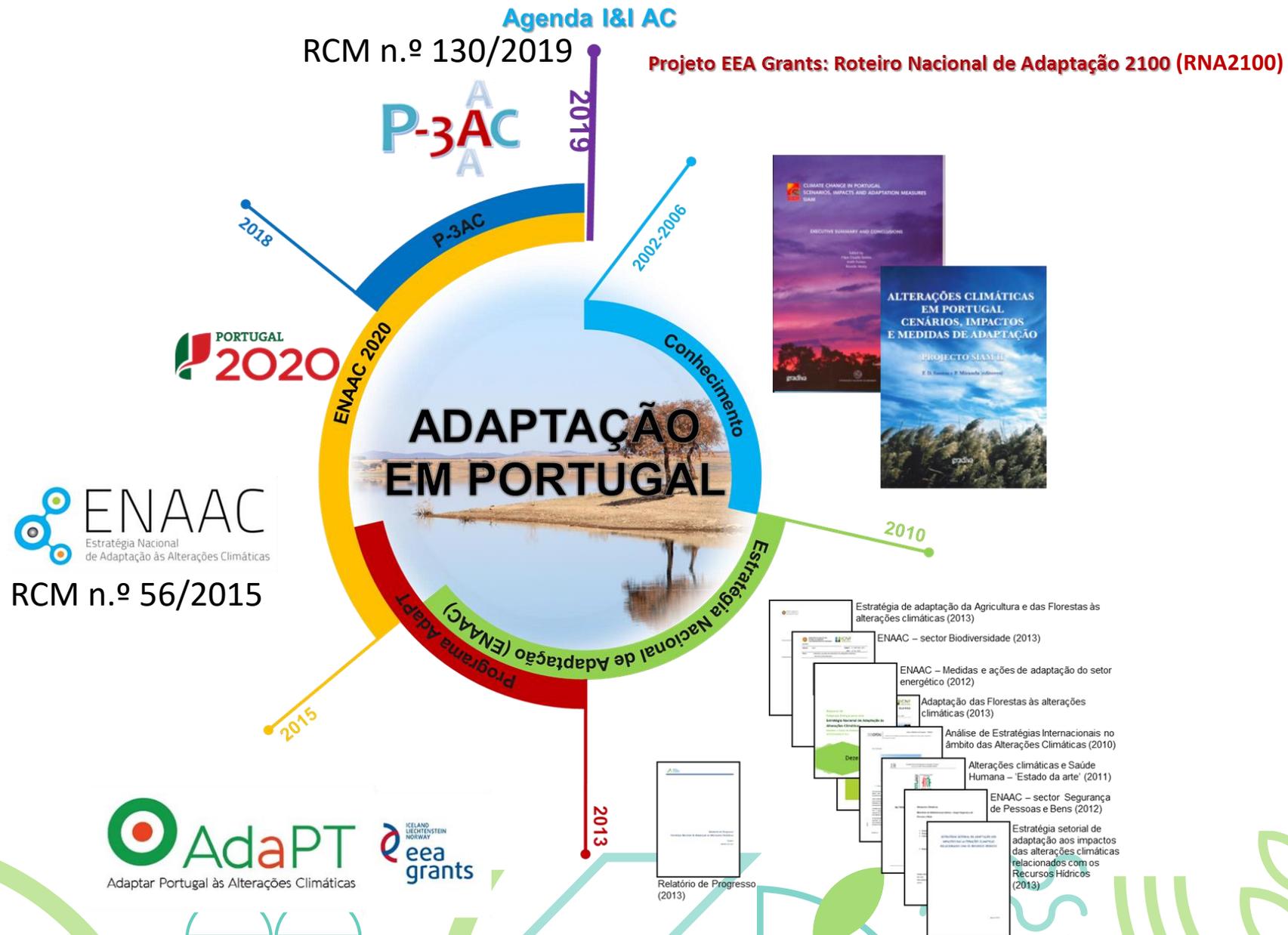
2 versões da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC)

2001
Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas

Monitorização e
relatório



Política Climática Nacional - Adaptação



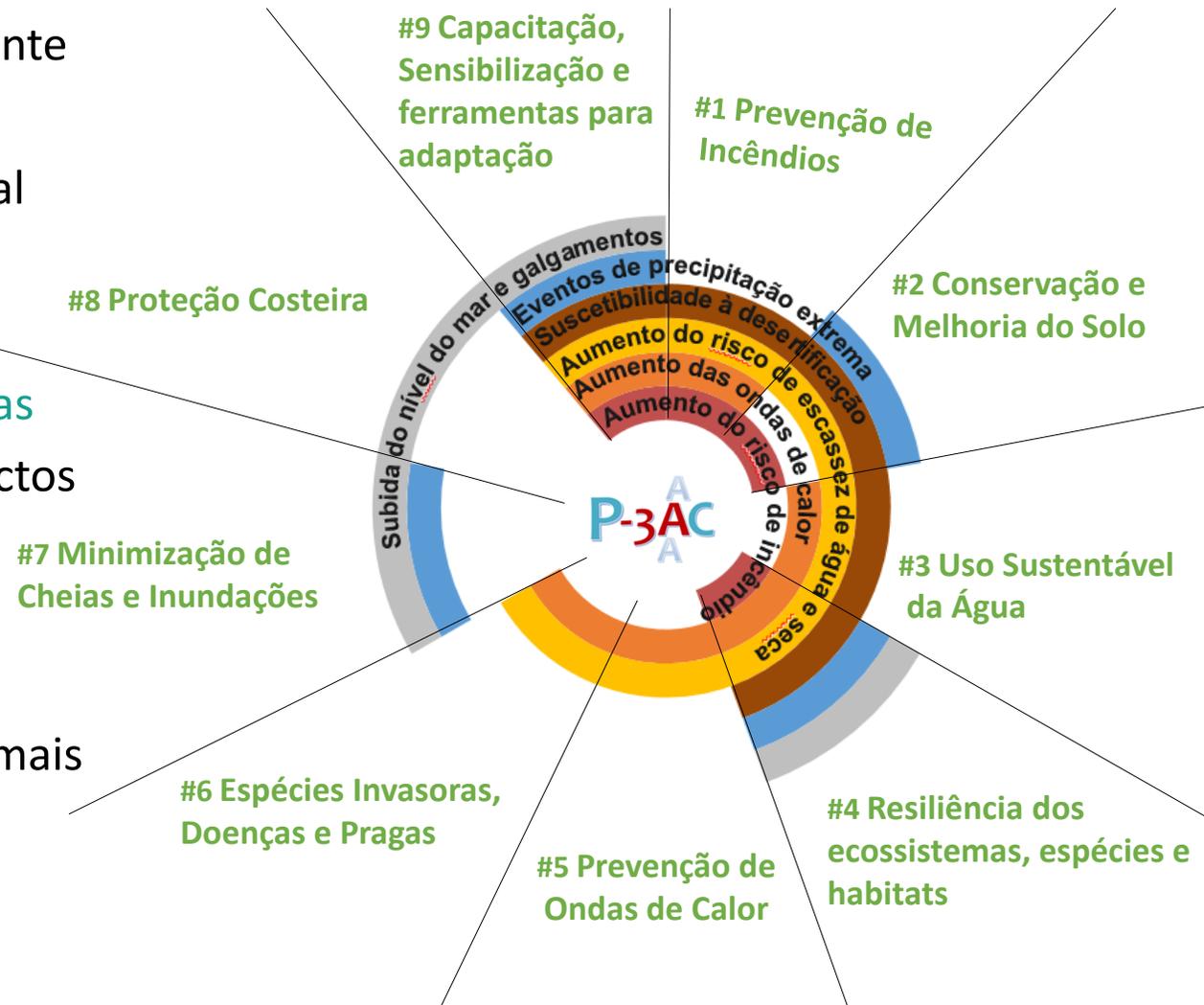
Programa de Ação para a Adaptação (P-3AC)

Baseia-se no melhor **conhecimento científico** existente e em todos os exercícios de planeamento em adaptação à escala nacional, setorial e local/regional

Identifica principais **impactes e vulnerabilidades** do território nacional às alterações climáticas e **medidas de Adaptação** (prioritárias) para reduzir esses impactos e vulnerabilidades

Guia orientador para:

- Promover a implementação de ações de carácter mais estrutural
- Apoiar os exercícios de definição de políticas e os instrumentos de política e de financiamento



Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050)



RNC2050

Roteiro para a Neutralidade Carbónica

Em **2016**, foi assumido o compromisso político de atingir a neutralidade carbónica da economia Portuguesa até 2050

Resolução de Conselho de Ministros
n.º 107/2019, de 1 de julho

<https://descarbonizar2050.apambiente.pt/>

<https://www.youtube.com/watch?v=ZZ9wK9haHKc&t=7s>



Plano Nacional Energia Clima (PNEC2030)



Resolução de Conselho
de Ministros n.º
53/2020, de 10 de julho

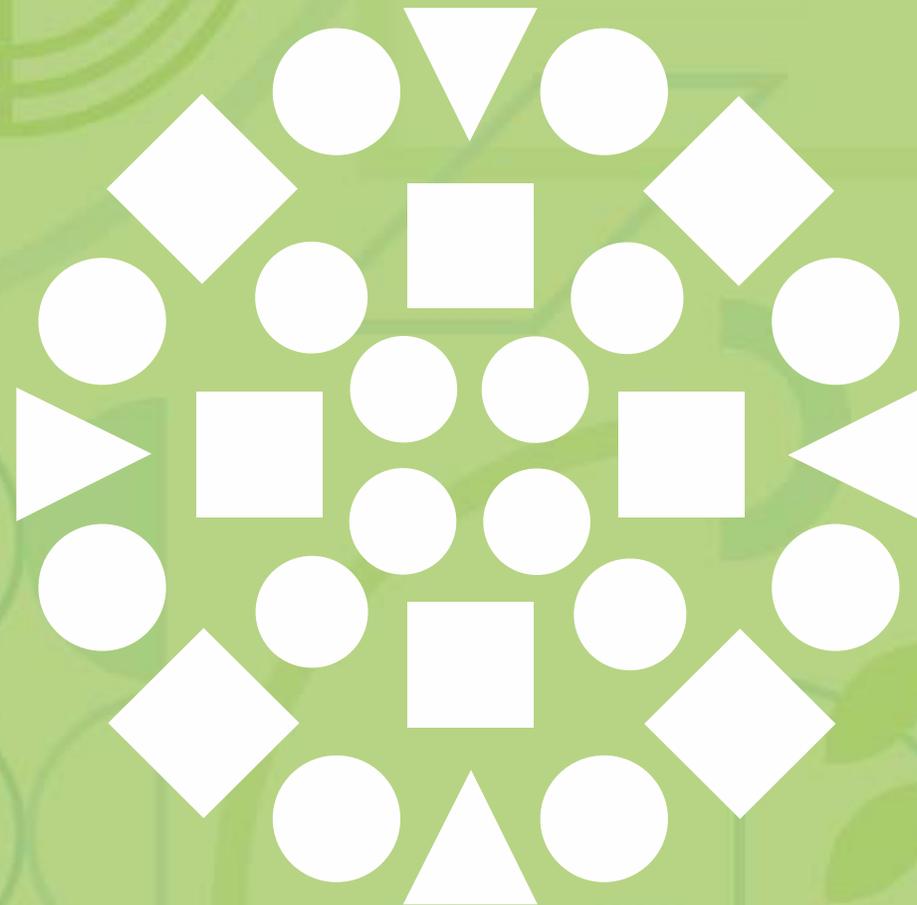
Estabelece as metas para o horizonte 2030, de redução de emissões de GEE (-45% a -55%, em relação a 2005), de incorporação de energias renováveis (47%), de eficiência energética (35%), e de interligações energéticas (15%)

Concretiza políticas e medidas para uma efetiva aplicação das orientações constantes do RNC2050 e para o cumprimento das metas nacionais definidas

<https://youtu.be/ByjDJvDoxvA>



Financiamento e operacionalização



Taxa de cofinanciamento 2021-2024

- **SAP (Standard Action Projects - projetos tradicionais do anterior Regulamento) – Em regra 60%**, podendo atingir 67% ou 75% nos projetos natureza e biodiversidade, mediante determinadas condições;
- Projetos Estratégicos para a Natureza (SNAP) e Projetos Integrados Estratégicos (SIP) – 60%;
- Projetos de Assistência Técnica (TA) – 60%;
- Projetos de Assistência Técnica de Capacitação (TA-CAP) – máximo 95%, mediante determinadas condições;
- Outras ações - Em regra máximo 95%; para projetos de continuação do Programa BEST 100%;
- Subvenções de funcionamento – máximo de 70%.



A teal-colored icon consisting of three vertical wavy lines, representing water or waves.



Operacionalização

LIFE abrange dois subperíodos:

1. 2021-2024 – quatro anos
2. 2025-2027 - três anos

Para cada um destes subperíodos é definido um **Programa de Trabalho Plurianual**, que parte das diretrizes do Regulamento, definindo as prioridades temáticas e orçamento indicativo para estes períodos plurianuais.

Sendo que existem várias tipologias de projetos, com momentos de candidatura distintos.

Mais comum são os projetos com **uma candidatura anual**, encontrando-se a decorrer a **call de 2021**, com data de submissão até ao **final de novembro**, com exceção dos projetos do subprograma “Transição para energias limpas” (janeiro 2022).



Entidades elegíveis

São elegíveis as seguintes entidades:

1. Entidades jurídicas estabelecidas em qualquer dos seguintes países ou territórios:

1. Estados-Membros ou países ou territórios ultramarinos a eles ligados,
2. Países terceiros associados ao Programa LIFE,
3. Outros países terceiros indicados no programa de trabalho plurianual;

2. Qualquer entidade jurídica criada ao abrigo do direito da União ou qualquer organização internacional.

As pessoas singulares não são elegíveis (incluindo empresários em nome individual).

Especificação dos critérios de elegibilidade dos projetos

A Comissão estabelece estes critérios tendo em conta os seguintes princípios:

- Os projetos financiados **são do interesse da União**, dando um contributo significativo para atingir os objetivos definidos, não prejudicam tais objetivos e, sempre que possível, **promovem a contratação pública ecológica** (*vide: encpe.apambiente.pt*)
- Os projetos asseguram **uma abordagem eficaz em termos de custos, e são técnica e financeiramente coerentes**;
- Os projetos que encerram o maior potencial no sentido de contribuírem para a consecução dos objetivos previstos são considerados prioritários;
- É assegurada a **replicabilidade** dos resultados dos SAP;
- Sempre que adequado, é dada especial atenção a projetos em **zonas geográficas com necessidades ou vulnerabilidades específicas** (p. ex. regiões ultraperiféricas).



Especificação dos critérios de elegibilidade dos projetos

São **bonificados** durante a avaliação, os projetos que:

- proporcionam benefícios conexos e promovam **sinergias** entre os subprogramas;
- revelem o maior potencial de **replicabilidade** e adoção pelo setor público ou privado ou que sejam mais suscetíveis de mobilizar os maiores investimentos ou recursos financeiros (potencial catalisador);
- se baseiam nos resultados de outros projetos financiados pelo Programa LIFE, pelos seus antecessores ou por outros fundos da União, ou que os ampliam.



A teal-colored icon consisting of three vertical wavy lines, representing water or movement.



Sinergias com outros programas da União

A Comissão e os Estados-Membros devem facilitar a coordenação e a coerência com as outras formas de financiamento comunitário, em particular com o **Horizonte Europa**, a fim de criar sinergias, particularmente no que respeita aos projetos integrados estratégicos, e apoiar a adoção e a replicação de soluções desenvolvidas ao abrigo do Programa LIFE.

Considerar sinergias com o **Fundo de Inovação** criado no âmbito do regime do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).

A Comissão e os Estados-Membros devem procurar **assegurar a complementaridade a todos os níveis.**



A teal-colored icon consisting of three vertical lines, representing a list or structure.





**Subprograma Mitigação e Adaptação às
alterações climáticas**

Mitigação das alterações climáticas

- Ações para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) **nos setores não abrangidos** pelo regime **CELE**, incluindo a redução da utilização de gases fluorados com efeito de estufa e redução de substâncias que empobrecem a camada de ozono;
- **Ações que melhorem o funcionamento do regime CELE** e que tenham um impacto na produção industrial grande consumidora de energia e grande geradora de emissões de GEE;



Mitigação das alterações climáticas

- **Aumento** da produção e utilização de **energia renovável** e a **melhoria da eficiência energética** (na medida em que não seja abrangida por convites à apresentação de propostas específicas no âmbito do subprograma Transição para Energias Limpas);
- Desenvolvimento de práticas de **gestão dos solos e marítima** com impacte na redução de emissões, **conservação e melhoria dos sumidouros naturais de carbono.**



Adaptação às alterações climáticas

- Desenvolvimento de **políticas de adaptação, estratégias e planos de adaptação**;
- **Criação de ferramentas** e soluções de última geração para a adaptação às ACs;
- **Conceção de Soluções de base natural** para a gestão dos solos, zonas costeiras e marinhas;
- **Adaptação de cidades e regiões** aos impactes das alterações climáticas;



Adaptação às alterações climáticas

- **Aumento da resiliência** dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das ACs;
- **Promoção da resiliência** de infraestruturas e edifícios;
- Implementação de boas práticas de **gestão da água**;
- Preparação para **eventos climáticos extremos**;
- Instrumentos financeiros, soluções inovadoras e colaboração público-privada sobre dados de **seguros e perdas**.



Governança e Informação

- Apoio ao funcionamento do **Pacto Ecológico Europeu**;
- Incentivo à **mudança de comportamento, redução de emissões e ações de eficiência energética**;
- **Atividades de sensibilização** para as necessidades de adaptação e mitigação;
- Atividades ligadas à implementação das atividades de **Finanças Sustentáveis**;
- Monitorização e elaboração de relatórios sobre emissões de GEE;
- Implementação/desenvolvimento de estratégias climáticas e energéticas nacionais para 2030 e/ou estratégias de meados do século e sua integração em outras estratégias nacionais;

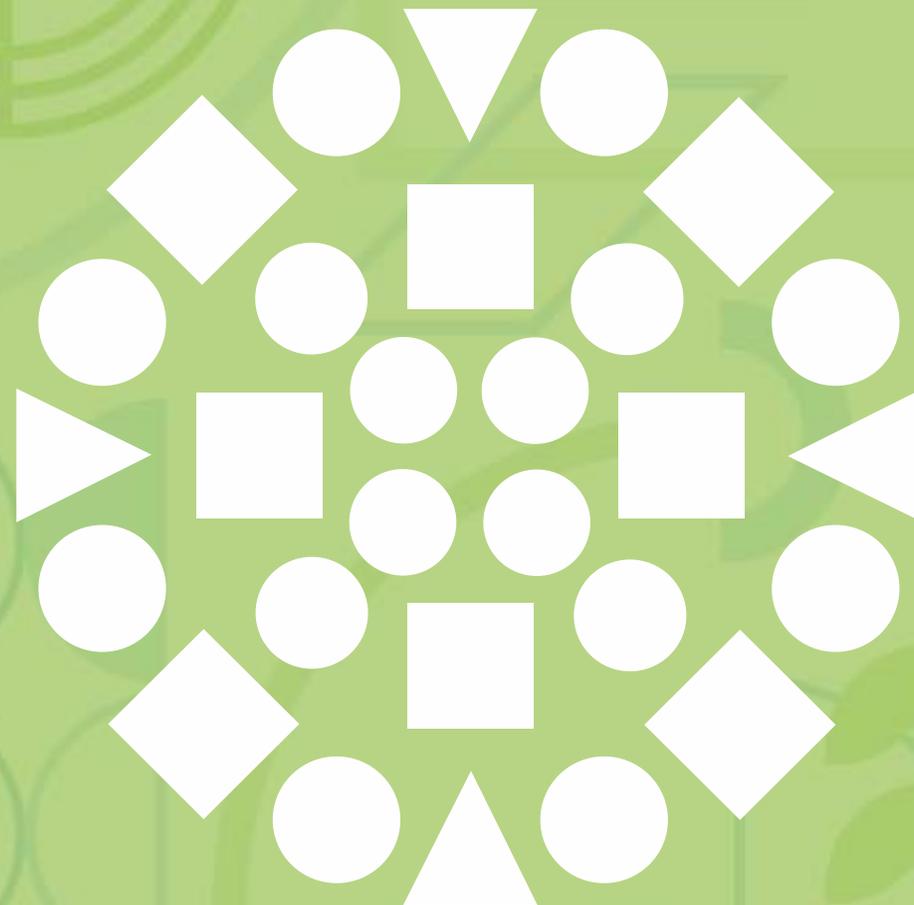


Governança e Informação

- Desenvolvimento e implementação da **contabilização das emissões de GEE** e mitigação das alterações climáticas no sector terrestre e marítimo;
- Avaliação do funcionamento do **regime CELE**;
- Desenvolvimento de capacidades, sensibilização dos utilizadores finais e da cadeia de distribuição de equipamentos de **gases fluorados** com efeito de estufa;
- Monitorização, avaliação e **avaliação ex-post da política climática**.



Dicas para uma boa proposta



Não espere pelo fim do prazo

Termine a sua candidatura com antecedência suficiente de forma a **evitar problemas técnicos de última hora**. Os problemas ocorridos com uma submissão nos últimos minutos do prazo (p. ex. congestão da plataforma) serão inteiramente da responsabilidade de quem submete a candidatura. O prazo **não pode** ser alargado.



Quando estabelecer o consórcio, deverá pensar em organizações que tenham um **papel decisivo para atingir os objetivos pretendidos** com o projeto, bem como para resolver eventuais problemas que surjam.

O papel de cada um deverá ser atribuído de acordo com o nível da respetiva participação. Entidades fulcrais deverão participar como **beneficiários ou entidades afiliadas**; outras entidades poderão participar como **parceiros associados, subcontratantes** ou **terceiras partes** com contribuições em espécie.

Parceiros associados e terceiras partes com contribuições em espécie deverão suportar os seus próprios custos (não se tornarão beneficiários formais de financiamento da UE).

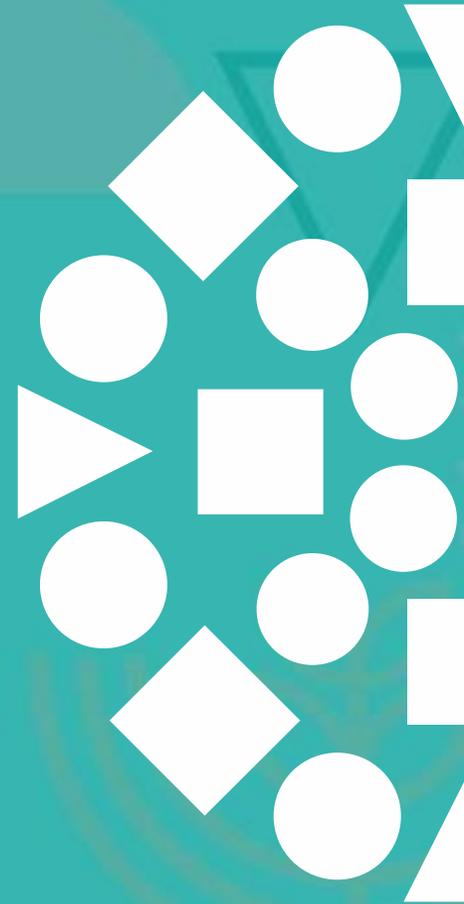
A **subcontratação** deve, por norma, constituir uma parte limitada e deve ser realizada por terceiros (e não por um dos beneficiários/ entidades afiliadas). A subcontratação que ultrapasse 30% dos custos totais elegíveis deve ser devidamente justificada na candidatura.

Regra da ausência de lucro — As subvenções **NÃO** podem dar lucro (ou seja, excedente de receitas + subvenção da UE sobre os custos). Isto será verificado pela entidade gestora do Programa LIFE no final do projeto.

Sem duplo financiamento — Existe uma proibição estrita de duplo financiamento a partir do orçamento da UE (exceto no âmbito das ações com Sinergias na UE). Fora destas ações de Sinergias, qualquer ação pode receber apenas UMA subvenção do orçamento da UE e as rubricas de custos não podem, sob **NENHUMA** circunstância, ser declaradas a duas ações diferentes da UE.



Informação útil



Informação útil

- **Email** funcional **LIFE PT** life@apambiente.pt
- **Site** dedicado **LIFE PT** <https://life.apambiente.pt/>
- **Site** dedicado LIFE EU | **CINEA** https://cinea.ec.europa.eu/life_pt
- Nova plataforma para candidatura | **Funding & tender opportunities**
<https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/home>
- Portal APA – Alterações Climáticas: <https://apambiente.pt/clima>





The future is green. The future is LIFE

Discover the EU's LIFE programme for the environment and climate action

5 500+ LIFE projects
have flourished since **1992**

1 100 projects
in action

€5.4 billion
in funding for **2021 - 2027**

60% more
than the previous period

#LIFEProgramme



NATURE AND BIODIVERSITY



CLEAN ENERGY TRANSITION

4 sub-programmes



CLIMATE CHANGE MITIGATION AND ADAPTATION



CIRCULAR ECONOMY AND QUALITY OF LIFE



Obrigad@!

